



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL

PROCESSO Nº 2.484/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ASSUNTO: Contratação de serviços de restauração (tapa buraco) em AAUQ (Areia Asfalto a Quente) em vias do município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.516.008,17 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oito reais e dezessete centavos)

PRELIMINARMENTE

Da abrangência da função da Controladoria Geral do Município

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário – controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos – controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Município fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Lei Municipal nº 481, de 20 de março de 2013, que assim estabelece:

Art. 14 - À Controladoria Geral do Município compete: (...)

II - a formulação de recomendações e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, para o aprimoramento da eficiência dos processos administrativos e do atendimento ao público;

III - a promoção do controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da Prefeitura, bem como à aplicação de recursos e subvenções e à renúncia as receitas;

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2011)¹, que preceitua que o controle interno é definido como “o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para salvaguardar os atos praticados pelo

¹ CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, orçamento e auditoria e organização dos controles internos, com suporte à governança corporativa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

gestor e o patrimônio sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes". O mesmo ainda destaca que "o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão".

Coadunando tal entendimento, Di Pietro (2011)², define o controle administrativo como *o poder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação.*

Em suma, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuem em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

Constam, até a presente data, **308 (trezentos e oito) folhas**, no **Volume I**, passando assim a análise dos documentos constantes do processo.

CONSTAM NO PROCESSO nº 2.484/2020 OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Ofício nº 193/2020 – GAB/SEMIU de 03/04/2020;
2. Portaria nº 326 de 02/04/2018 e sua publicação;
3. Projeto Básico APROVADO;
4. Especificações Técnicas;
5. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custos Unitários, Curva ABC, Memória de Cálculo, Parcelas de Maior Relevância, Composição de BDI e Encargos Sociais, Projetos, Plantas e Desenhos;
6. ART nº MA202000330067 do Projeto;
7. Portaria nº 121 de 02/01/2017;
8. APROVAÇÃO do Projeto Básico de 08/04/2020;
9. Portaria nº 1299 de 16/09/2019 e sua publicação;

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

10. Decreto nº 3086 de 02/01/2017;
11. Despacho a Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços, datado de 08/04/2020;
12. Despacho a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF de 08/04/2020;
13. Portaria nº 790 de 02/08/2019;
14. Despacho a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental – SEMPLAN;
15. Despacho a Contabilidade, datado de 08/04/2020;
16. Portaria nº 004 de 02/01/2020 e sua publicação;
17. Dotação Orçamentária;
18. Portaria nº 1023 de 23/08/2019 e sua publicação;
19. Despacho ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMIU;
20. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, datado de 10/04/2020;
21. Ofício nº 202/2020 – GAB/SEMIU, de 14/04/2020;
22. ART nº MA20200331657;
23. Ata de Registro de Preços nº 010/2019 – CSL/SINFRA;
24. Justificativa e Autorização para Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços;
25. Ofício nº 587/2020 – GAB/SEMAF de 20/04/2020, o qual solicita autorização para Adesão a ARP nº 010/2019 – CSL/SINFRA;
26. Planilha Orçamentária, Orçamento Sintético, Orçamento Analítico, Memorial de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro;
27. Ofício nº 857-A/2020 – GAB/SEMAF de 22/04/2020 o qual solicita a empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o aceite ou não quanto a possibilidade de Adesão a ARP;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

28. Aceite/Concordância da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
29. Cartão CNPJ da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
30. Prova e cadastro estadual da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
31. Certidão Específica da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
32. Certidão Simplificada da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
33. Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com validade até 20/10/2020;
34. Certidão Negativa de Débitos Estadual da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com validade até 13/06/2020;
35. Certidão Negativa de Débitos de Dívida Ativa Estadual da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com validade até 13/08/2020;
36. Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com validade até 19/06/2020;
37. Prova de Cadastro Municipal da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
38. Certidão de Regularidade Profissional do Contador, com validade até 09/08/2020;
39. CNDT da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com validade até 13/11/2020;
40. Certidão de Regularidade do FGTS da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com validade até 11/07/2020;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

41. Ofício nº 38/2020 – CSL/SINFRA de 25/05/2020, onde AUTORIZA a Adesão a ARP;
42. Ata de Registro de Preços nº 010/2019 – CSL/SINFRA;
43. Resenha/Extratos do Registro de Preços e suas publicações;
44. Resumo da Proposta de Preços da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
45. Edital da Concorrência nº 39/2018 – CSL/SINFRA (REPUBLICAÇÃO);
46. Termo de Homologação da Concorrência nº 39/2018 – CSL/SINFRA (REPUBLICAÇÃO);
47. Publicações do Aviso de Licitação da Concorrência nº 39/2018;
48. Despacho ao Setor de Gestão de Contratos de 25/05/2020;
49. Termo de Juntada;
50. Portaria nº 2136 de 03/12/2019;
51. Minuta do Contrato;
52. Despacho a CGM datado de 28/05/2020;
53. Parecer Jurídico emitido pela CGM;
54. Portaria nº 1955 de 20/11/2019 e sua publicação;
55. Portaria nº 857 de 07/08/2019 e sua publicação;
56. Termo de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços;
57. Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços;
58. Despacho a CGM de 08/06/2020;

CONSIDERAÇÕES:

➤ Da estimativa de preços:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

Verifica-se que consta no processo projeto básico, acompanhado planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de preços unitários, curva abc e outros, sendo que o orçamento foi realizado por meio de tabelas oficiais como SICRO, SINAPI e outros.

Verifica-se ainda que consta no processo manifestação da **Divisão de Gestão de Compras e Gerenciamento de Preços** o qual informa não ser necessária a realização de pesquisa de preços praticados no mercado em razão dos serviços possuírem preços disponíveis no SINAPI.

➤ **Quanto à instrução do processo:**

- ✓ Ausência do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- ✓ O processo não está numerado, estando em desacordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Recomenda-se ao setor competente que seja realizada a **consulta e/ou verificação da autenticidade dos documentos de habilitação** apresentadas pela MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, recomenda-se que sejam tomadas as devidas providências com o objetivo de regularizar a instrução do processo.

1. Que seja realizado a juntada do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE da empresa MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONTROLADORIA GERAL**

2. Recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas em atendimento ao disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/93;

3. Recomenda-se ao setor competente que seja realizada a **consulta e/ou verificação da autenticidade dos documentos de habilitação** apresentadas pela MORIAH TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;

Após o saneamento dos apontamentos realizados o processo deve seguir seu tramite normal, qual seja, **empenho prévio a assinatura do contrato, emissão da garantia contratual por parte a empresa, contratação, publicação da resenha/extrato do contrato na forme do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, designação do fiscal do contrato, ART's de Execução e Fiscalização e informar o processo no SACOP.**

Ao final do procedimento solicitamos que o processo retorno a esta CGM para fins realização da análise final.

Paço do Lumiar (MA), 10 de junho de 2020.

Nelsonairon Marques Viana

Controlador Geral do Município de Paço do Lumiar/MA

PROCLAMA
EN MEXICO



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Sua Senhoria, o Senhor
JOSÉ DE DEUS LIMA DUTRA JÚNIOR
Chefe do Setor de Gestão de Contratos.
Paço do Lumiar – MA.
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos autos para viabilizar assinatura de instrumento contratual relativo à adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2019 – CSL / SINFRA, oriunda da Concorrência nº 039/2018, Processo nº 266868/2018-CSL, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão.

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, encaminho os autos do processo administrativo nº 2484/2020 para adoção das providências de Vossa Senhoria no sentido de viabilizar a assinatura de instrumento contratual, nos termos da minuta emitida por este setor, relativo à adesão da Ata de Registro de Preços nº 010/2019 – CSL / SINFRA, oriunda da Concorrência nº 039/2018, Processo nº 266868/2018-CSL, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, com o intuito de realizar a Contratação de Empresa de Engenharia com especialidade em Serviços de Restauração (Tapa Buraco) em AAUQ (Areia Asfalto Usinado a Quente) de Vias do Município de Paço do Lumiar, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Paço do Lumiar/MA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos.

Paço do Lumiar/MA, 10 de junho de 2020.

FLÁVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PIRELLA
GÖTTSCHE LOWE

2

5